



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1771

De 29 de Junho de 1989

Autoriza o Prefeito Municipal, a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo, para a execução conjunta de obras de combate à Erosão na Vila Jardim - Santa Rita.

ARTIGO 2º - O valor das obras foi estimado em Rcz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), cujas despesas deverão ser suportadas, pelos convenientes da seguinte forma: Rcz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) originarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira, e eventuais complementações correrão à conta do Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Orlandia.

ARTIGO 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar, no valor de Rcz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal